



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEI nº 0034525-05.2018.8.16.6000

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 62 / 2018

Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR, para o desenvolvimento de atividades de interesse comum.

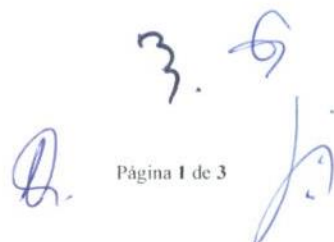
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Renato Braga Bettega e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR**, órgão legislativo do Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 720, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente, Sérgio Renato Bueno Balaguer, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a disponibilização do código do assinador de documentos do TJPR à Câmara Municipal de Curitiba/PR, para o exercício de suas funções institucionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Para a consecução das finalidades previstas neste Termo de Convênio, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná disponibilizará à Câmara Municipal de Curitiba/PR o código fonte do assinador de documentos do TJPR, bem como prestará as orientações pertinentes à instalação do assinador de documentos do TJPR no referido órgão legislativo.

  
Página 1 de 3



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEI nº 0034525-05.2018.8.16.6000

**Parágrafo primeiro.** Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I) Disponibilizar à Câmara Municipal de Curitiba/PR o código fonte do assinador de documentos do TJPR,
- II) Prestar as orientações pertinentes à instalação do assinador de documento do TJPR à Câmara Municipal de Curitiba/PR;

**Parágrafo segundo.** Compete à Câmara Municipal de Curitiba/PR:

- I) Não ceder nem transferir o uso do código fonte do assinador de documentos do TJPR a terceiros, nem mesmo a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- II) Zelar pela adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente Termo de Convênio, postas à sua disposição, de modo a preservar seu caráter sigiloso, utilizando-se apenas para fins institucionais;
- III) Custear e disponibilizar seus recursos internos necessários para a manutenção e ou alteração do código fonte do assinador de documentos do TJPR.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE:

Não haverá repasse de recursos entre as partes convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica somente se fará mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Termo poderá ser denunciado unilateralmente ou rescindido por qualquer das partes, mesmo imotivadamente, mediante prévia notificação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

As partes se comprometem a publicar um resumo do presente Termo de Cooperação Técnica no órgão responsável para dar publicidade a seus atos.

3.

Página 2 de 3



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA


SEI nº 0034525-05.2018.8.16.6000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas ao presente ajuste.


E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2018.


  
Desembargador **Renato Braga Bettega**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

  
Vereador **Sergio Renato Bueno Balaguer**  
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba/PR

Testemunhas:

  
CPF: 875.802.769-68  
RG: 5.927.915-7

Fabiano Cavalheiro Petroski  
Setor de Contratos e Convênios  
Técnico Administrativo - Mat. 2221

  
CPF: 029.927.219-90  
RG: 6.558.798-0